



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01911 32Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2264/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, de acordo com o Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis abaixo relacionados, considerados inservíveis para o Município através do Decreto nº 176/2021, de 18 de novembro de 2021.

Equipamento:	Trator de Pneu
Marca	Massey Ferguson
Modelo:	MF 28374
Ano:	2002
Série:	28362325
Cor:	Vermelha
Combustível:	Diesel
CONSERVAÇÃO:	No estado em que se mostra.

Equipamento:	Trator de Pneus
Marca	New Holland
Cabine:	Cabinado
Modelo:	New TS 6020
Ano:	2012
Tração:	Tração 4 X 4
Cor:	Azul
Combustível:	Diesel
CONSERVAÇÃO:	No estado em que se mostra.

Art. 2º - Por finalidade de desafetação, fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder à alienação dos referidos bens móveis a qual será precedida de licitação, obedecidos os ditames da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01911 32Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Para efeitos de alienação, os bens ora declarados inservível a administração será avaliada por Comissão Especial a ser nomeada pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Primeiro: Os serviços prestados pela Comissão especial serão gratuitos, sendo considerados de relevância ao Município.

Parágrafo Segundo: Por ocasião da transferência e ou retirada dos equipamentos, os mesmos serão sem ônus para o Município, sendo que à custa, emoluentes e transportes/locomção de sua feitura serão arcadas pelo proponente comprador.

Art. 4º - Após a alienação do referido bem móvel, o Município deverá fazer a reversão do produto do mesmo ao Erário Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de Dezembro de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)